# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Despacho de Julgamento | 2 |
| Extrato | 2 |
| Outros Atos | 2 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

## Licitações e Contratos

## Despacho de Julgamento

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 2351/2017:**
**Concorrência Pública: 004/2018**
**Assunto: Julgamento da habilitação**

O Setor de Contabilidade através do assessor contábil, Sr. Abel Leonardo Theodoro analisou as documentações de demonstrações contábeis e regularidade financeira atesta que as empresas CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 04.904.558/0001-52 e COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI – CNPJ 10.696.357/0001-00, cumpriram as cláusulas previstas nos itens 3.5.1, 3.5.3 e 3.5.5 do Edital às fls.346 a 350.

O Setor de Obras e Viação, em parecer o Sr.º Herbert Lucas de Oliveira Martins, Engenheiro Civil – Assessor de Obras e Infraestruturas informou que as documentações técnicas de engenharia estão de acordo com o edital à fl. 351

O Setor Jurídico, em parecer exarado pelo procurador municipal Leonardo A. Salgueiro Pires, atestou que as participantes cumpriram a habilitação jurídica prevista no edital à fl. 352

Assim sendo, a Comissão Municipal de Licitação julga HABILITADAS as empresas, CONSTRUELO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.

Vai ao Gabinete para manifestação do Senhor Prefeito Municipal e, após, ao Setor de Licitação e Despesas para publicação, aguardo do prazo legal para eventuais recursos e determinação da data de abertura dos envelopes de propostas.

São Joaquim da Barra, 28 de agosto de 2018.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Débora Calil

GABINETE DO PREFEITO

Acato parecer do Setor Jurídico e Comissão Municipal de Licitação.

Ao Setor de Licitação para providências. 28/08/2018

Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Sendo assim, caso não haja recurso, fica desde já estipulada à data 12 de Setembro de 2018, às 14hs, para abertura dos envelopes n.º 02 “Proposta” da Concorrência Pública n.º 004/2018. Publique-se. 29/08/2018

Madalena Marta Macedo Medeiros - Presidente da C.M.L em exercício

## Extrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 186/2018 – CLÁUDIA M. M. CABRAL – ME - PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1966/2018 - Por força da presente rescisão as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Segunda, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º075/2018 – ASSINATURA: 23/08/2018.

## Outros Atos

**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO**
**Modalidade: Pregão Presencial nº 105/2018 - PROC. ADM. N.º 1755/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, através do Processo Administrativo n.º 2127/2018, a Administração Municipal suspende temporariamente a licitação em epígrafe para realizar alterações no edital que se fizerem necessárias.

São Joaquim da Barra, 28 de agosto de 2018.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Pregoeira